

RESOLUÇÃO DIPRE Nº 24.2017, DE 10 DE MARÇO DE 2017.

PRORROGA O PRAZO DA RESOLUÇÃO DIPRE Nº. 311.2016, DE 12-12-2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I, II e VIII, do artigo 30 do Estatuto,

Considerando a Decisão DIREXE nº. 107.2017, em sua 1.805ª Reunião Ordinária, realizada em 09-03-2017,

RESOLVE:

1. Prorrogar por mais 90 (noventa) dias, após a data do vencimento da Resolução acima referenciada, que determina a aplicação de critério provisório de cobrança pela energia elétrica fornecida pela CODESP, para adequação das cargas elétricas das instalações e para que a Companhia conclua a implantação de sistema de medição compatível em todos os pontos de atendimento.
2. Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.



José Alex Botelho de Oliva, M.Sc.
Diretor-Presidente